

PROJETO DE LEI - Nº

Dispõe sobre a alteração de normas de uso e ocupação do solo de parte do Zona de Uso Z8-001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Quadro BC anexo à Lei nº8769/78, passando, portanto, a pertencer à Zona de Uso Z2, a área da Zona de Uso Z8-001, englobada pelo seguinte perímetro:

Começa na confluência da Rua Senador Elói de Souza com a linha de Rede Ferroviária Federal; segue pela Rua Senador Elói de Souza, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Avenida Luiz Imparato, Rua Riacho da Cruz, Rua Bezerras, Rua Munhoz de Melo, Rua Floresta Azul, o prolongamento ideal da Rua Floresta Azul até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal, continuando por esta até o ponto inicial.

Art. 2º - O Executivo adequará a descrição do novo perímetro da Zona Z8-001, constante do Quadro BC anexo à Lei nº8769/78, no prazo de 60 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A área da Zona de Uso Z8-001 que se pretende transformar na Zona Z2 já era, originalmente, a mesma zona Z2. Com a implantação do Parque Ecológico do Tietê, houve, em 1978, a mudança da área para zona de uso especial Z8, a fim de que a região abrangida ficasse congelada.

Mas a urbanização da área continuou e hoje existem no local residências, galpões, comércio diversificado, indústrias e até mesmo uma área desapropriada pela COHAB.

Desta forma, existe uma situação de fato, em que a realidade se contrapõe à legislação, criando um constrangimento social.

O Projeto de Lei em questão pretende corrigir este descompasso entre o que já está implantado na área e as normas de uso e parcelamento do solo, fazendo com que seja respeitada a vocação da região.

Com estas considerações a propositura é apresentada à Câmara Municipal que ante o grande interesse público por certo a acolherá.